

EDITAL Nº 064/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo à acadêmicos dos cursos de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, por meio do Programa de Iniciação Desportiva (PIDE), referente aos convênios firmados com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto processo de seleção para concessão de bolsas de estudo a acadêmicos dos cursos de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, por meio do Programa de Iniciação Desportiva (PIDE), referente aos convênios firmados com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

1. DO PROGRAMA

1.1 O projeto tem por objeto a implementação de um programa de formação esportiva educacional voltado a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, regularmente matriculados nas escolas do município de Orleans. A iniciativa será desenvolvida em parceria entre o UNIBAVE e a Prefeitura Municipal e tem como finalidade ampliar o acesso ao esporte como ferramenta de educação, socialização, promoção da saúde e formação cidadã, fortalecendo seu papel como espaço de inclusão e convivência comunitária.

1.2 As atividades serão realizadas de forma contínua e organizada, contemplando modalidades coletivas como futebol, futsal, handebol, voleibol e basquetebol. Mais do que a vivência esportiva em si, o programa busca favorecer o desenvolvimento integral dos participantes, promovendo habilidades motoras e físicas, como coordenação, agilidade, equilíbrio e capacidade cardiorrespiratória, bem como competências socioemocionais indispensáveis, tais como cooperação, empatia, disciplina, tomada de decisão e respeito às regras. Essas aprendizagens contribuem diretamente para a construção de valores éticos, o fortalecimento dos vínculos escolares e familiares e a consolidação do esporte como uma linguagem formativa e inclusiva.

1.3 Outro aspecto central da proposta é a formação acadêmica dos estudantes dos cursos de Educação Física do UNIBAVE, que participarão do programa por meio de bolsas de estudo e de atividades de aprendizagem supervisionada. Essa participação possibilita a integração entre teoria e prática, amplia a vivência acadêmica e fortalece a extensão universitária, aproximando a instituição de ensino das escolas do município e da comunidade. Além disso, garante que os futuros profissionais estejam mais bem preparados para atuar de forma qualificada e comprometida no âmbito do esporte educacional.

1.4 A execução do projeto será acompanhada por indicadores que permitirão avaliar a frequência, o engajamento e o progresso dos beneficiários, assegurando um processo de monitoramento contínuo e transparente. Dessa forma, a iniciativa se consolida como uma ação estruturada, capaz de promover impacto social e educacional no município, ao mesmo tempo em que contribui para a formação integral de crianças, adolescentes e acadêmicos envolvidos.

1.5 As atividades serão planejadas, coordenadas, supervisionadas e acompanhadas por profissional responsável pela coordenação do Curso de Educação Física do UNIBAVE, assegurando a qualidade técnico-pedagógica das ações desenvolvidas.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Os resultados esperados com o Projeto são:

- a) disseminar, oportunizar e promover a prática esportiva educacional às crianças e aos adolescentes do estado de Santa Catarina a fim de contribuir para sua formação integral;
- b) incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde e da educação;
- c) contribuir para o desenvolvimento e formação profissional dos estudantes de Educação Física no contexto do esporte educacional;
- d) articular e aproximar as relações entre comunidade, escola e universidade a fim de contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes de sua região;
- e) desenvolver a extensão universitária;
- f) possibilitar a aproximação teórica e prática na formação profissional dos estudantes dos cursos de Educação Física.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Serão concedidas 20 (vinte) bolsas, com duração de até 18 (dezoito) meses, aos estudantes de graduação dos cursos de Educação Física do Unibave, para atuarem por 5h/semanais como monitores esportivos em unidades executoras vinculadas ao Campus de origem do estudante.

3.1.1 O valor da bolsa será:

3.1.1.1 De R\$ 800,00 (oitocentos reais), caso o valor da mensalidade seja igual ou superior, ficando ao encargo do aluno o pagamento da diferença entre o valor da bolsa e o da mensalidade.

3.1.1.2 Caso o valor da mensalidade seja inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais), a diferença entre o valor da mensalidade e o da bolsa, ficará de crédito para o aluno abater em futuras mensalidades.

3.1.1.3 A bolsa é automaticamente cancelada, caso haja trancamento, desistência, abandono ou transferência para outra IES.

4 DA INSCRIÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS COMPETÊNCIAS

4.1 As inscrições serão realizadas, por meio de formulário eletrônico [Inscrição do Processo de Bolsa do Programa de Iniciação Desportiva - PIDE – Preencher o formulário](#)

durante o período de **07/08 a 14/08/2026**, e as informações adicionais podem ser obtida no CATE Unibave.

4.2 Para concorrer à vaga o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2026 no curso de Educação Física Bacharelado ou Licenciatura do Unibave;
- b) ter disponibilidade em dedicar-se 5h/semanais para a realização das atividades;
- c) efetuar a rematrícula para os semestres seguintes;

4.3 Compete ao Monitor Esportivo (aluno beneficiado):

- a) desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor;
- b) articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica;
- c) elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que solicitados;
- d) realizar registros semanais de frequência e da avaliação de progressão dos participantes.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará por meio do seguinte critério:

- a) maior média de desempenho acadêmico de disciplinas já cursadas.

5.2 Os candidatos não selecionados entre os 20 (vinte) classificados, constarão na classificação de lista de espera e havendo disponibilidade de vagas, poderão ser chamados a qualquer tempo.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará até o dia **25/08/2026** e a comunicação será pelo site do Unibave no link: <https://unibave.net/bolsas-e-descontos/>.

7 DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

7.1 O bolsista deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- I – Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada a Fesporte, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II – Cumprir o regulamento da Instituição em que está matriculado;
- III – Restituir o Unibave, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:
 - a) não cumprimento do compromisso firmado;
 - b) por desistência do curso sem justificativa.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do desenvolvimento das práticas esportivas vinculadas ao Programa de Iniciação Desportiva - PIDE, referente aos convênios com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte acontecerá a partir do mês de agosto de 2026 e a finalização no mês de dezembro de 2027.

9 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

9.2 O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

9.3 Assim, os seus dados serão coletados mediante ao fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde Unibave.

9.4 Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação - MEC.

9.5 No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

9.6 Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade e endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

9.7 Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

9.8 Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

9.9 O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 04 de agosto de 2026.

Guilherme Valente de Souza
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
04/08/2026 16:27 UTC -03:00

Assinatura eletrônica - Signatário
04/08/2026 16:30 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Pedro Zilli Neto

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto



ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_064_2026

ID do envelope: 2363163



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
e5aa8f

Código de verificação do envelope: cb699227-a4bc-48d5-b6da-798c8ee852eb

ARQUIVO

Edital_064_2026.pdf

Hash: 21a0bb7ee3aa5b9e96e853e363c0938cb0b0d605628925d04652788ba4e5aa8f

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 04/08/2026 às 16:27 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 533768121FB4602908BCC575692841D9616D36DB0



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.174.243.62

Geolocalização: -28.6740074, -49.374958

Hash: 3cf8927565d54a1cbf33e284fa799da03d2f3d07a5796bd9d3b2f6edc5768c9b

Data e horário: 04/08/2026 às 16:30 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica - Signatário
04/08/2026 16:30 UTC -03:00



Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto